



RESOLUÇÃO CRP-08 Nº 003/2014

Estabelece os documentos necessários para o registro de pessoa jurídica, associação e fundação junto ao CRP-PR.

O **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA PARANÁ (CRP-PR)** usando da competência que lhe confere o art. 43, “caput”, do Decreto 79.822, que regulamenta a Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, que criou o Conselho Regional de Psicologia e dá outras providências e

CONSIDERANDO o constante no artigo 27 da Resolução CFP nº 003/2007, que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia;

CONSIDERANDO as diretrizes contidas no Manual de Procedimentos Administrativos Financeiros e Contábeis (Resolução CFP Nº 010/2007), em especial a contida no item 5.5;

CONSIDERANDO a necessidade de se uniformizar a documentação exigida para o registro de pessoas jurídicas na jurisdição do Paraná.

CONSIDERANDO a decisão plenária do dia 22 de fevereiro de 2014 em realizar o ajuste de acordo com as Resoluções CFP N.º 003/2007 e 010/2007.

Resolve:

Art.1º. Estabelecer os documentos necessários para a realização de registro de pessoa jurídica, associação e fundação.

Art. 2º. O interessado deverá apresentar uma fotocópia do contrato social e eventuais alterações ou estatuto e ata de posse; cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ); alvará, Termo de Responsabilidade Técnica e Formulário de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições anteriores.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2014.

Psic. Liliane Ocalxuk
CRP-08/15210
Conselheira Secretária

Psic. Cleia Oliveira Cunha
CRP-08/00477
Conselheira Presidente